

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA
COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR
“Colégio Cel. PM Felipe de Sousa Miranda”

Nota da DEP/CPM
Para o Boletim-Geral

Em 13/08/2024

EDITAL nº 001/2024 – CPM CURITIBA/PR
ALTERADO PELA NOTA PARA BOLETIM GERAL Nº 0001/2024 – DEP/6

PROCESSO CLASSIFICATÓRIO PARA INGRESSO
ENSINOS FUNDAMENTAL E MÉDIO - 2024/2025

O Diretor de Ensino e Pesquisa na esfera de sua competência dada pelos Art. 17 e Art. 29 da Lei Estadual nº 16.575 – LOB/PMPR, de 28 de setembro de 2010, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 50, inciso II, IX e X do Decreto Estadual nº 7.339 de 08 de junho de 2010 – RISG/PMPR e em conformidade com o Art. 5º, § 1º, III combinado com o artigo 98 da Portaria nº 330 de 14 de março de 2014 - Portaria de Ensino da PMPR, cumprindo o disposto nos Art. 148 e Art. 149 da Portaria do CG nº 1.141, de 19 de dezembro de 2012 – Regulamento Interno do Colégio da Polícia Militar do Estado do Paraná, torna pública a abertura do Edital para ingresso no Colégio da Polícia Militar (CPM) – *“Colégio Cel. PM Felipe de Sousa Miranda”* – localizado na Rua José Ferreira Pinheiro, nº 349, Bairro do Portão, Curitiba, Paraná, para o ano letivo de 2025. O ingresso ao qual este edital faz referência dar-se-á ao **6º ano do Ensino Fundamental** no turno da **tarde**, e ao **1º ano do Ensino Médio** no turno da **noite**, conforme se especifica:

1. CURSOS OFERECIDOS:

- a) 6º ano do Ensino Fundamental – turno da tarde;
- b) 1º ano do Ensino Médio – turno da noite.

2. DAS VAGAS:

2.1 Vagas oferecidas:

Serão ofertadas 120 (cento e vinte) vagas para o 6º ano do Ensino Fundamental no turno da tarde e 90 (noventa) vagas para o 1º ano do Ensino Médio no turno da noite, das quais 50% serão vagas preferenciais, destinadas exclusivamente a filhos ou dependentes legais de militares estaduais da ativa, reserva remunerada ou reformados do Estado do Paraná, cumprindo o que estabelece o Regulamento Interno do CPM, o qual foi aprovado pelo Comandante-Geral da PMPR e homologado pelo Chefe do Núcleo Regional de Educação de Curitiba.

Do total de vagas serão ainda destinadas **5% das vagas para candidatos com deficiência, tanto para o Ensino Fundamental quanto para o Ensino Médio**, de acordo com o especificado abaixo:

a) O Colégio da Polícia Militar compreende a deficiência e o sistema educacional inclusivo da mesma forma que o estabelecido pela Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, a qual instituiu a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência):

“...Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas...”

b) Ainda, conforme a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, em seu § 1º, do artigo 2º, temos que:

“...§ 1º A avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará: (Vigência) (Vide Decreto nº 11.063, de 2022)

I - os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;

II - os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;

III - a limitação no desempenho de atividades; e

IV - a restrição de participação...”

c) Também, de forma análoga a Lei Estadual nº 20.443, de 17 de Dezembro de 2020 institui em seu Art. 1º:

“...Art. 1º As instituições estaduais de ensino superior e técnico reservarão, em cada concurso seletivo para ingresso nos cursos de graduação e pós-graduação, por curso e turno, respeitando a quantidade já concedida, o **mínimo de 5% (cinco por cento)** de suas vagas para estudantes portadores de deficiência...” (grifo nosso)

Diante do exposto, a distribuição das vagas oferecidas será a seguinte:

ENSINO FUNDAMENTAL		ENSINO MÉDIO	
6º ano – TARDE		1ª ano – NOITE	
DISTRIBUIÇÃO	VAGAS	DISTRIBUIÇÃO	VAGAS
57 preferenciais 57 complementares	114	42 preferenciais 42 complementares	84
<u>Candidatos com deficiência</u> <u>3 preferenciais</u> <u>3 complementares</u>	<u>6</u>	<u>Candidatos com deficiência</u> <u>3 preferenciais</u> <u>3 complementares</u>	<u>6</u>

Explicação: Conforme item 3.4.7, letra “b”, o termo “preferenciais” refere-se exclusivamente a dependentes legais de Militares Estaduais do Paraná.

2.2 Da reversão das vagas:

As vagas remanescentes devido ao não preenchimento ou devido ao número insuficiente de candidatos classificados na respectiva concorrência, ainda que na primeira chamada, serão preenchidas por suplentes do mesmo nível de concorrência (Fundamental ou Médio), conforme os seguintes critérios de reversão de vagas:

Vagas não preenchidas por	Serão revertidas para
Candidatos de concorrência preferencial	Candidatos de concorrência complementar
Candidatos de concorrência complementar	Candidatos de concorrência preferencial

As vagas remanescentes, devido ao não preenchimento ou devido ao número insuficiente de candidatos, para classificados entre os candidatos com deficiência na respectiva concorrência, ainda que na primeira chamada, serão preenchidas por suplentes do mesmo nível de concorrência, preferenciais ou complementares, nível Fundamental ou Médio, conforme os seguintes critérios de reversão de vagas:

Vagas não preenchidas por	Serão revertidas para
Candidatos com deficiência dentro da concorrência preferencial	1ª opção: Candidatos com deficiência dentro concorrência complementar. 2ª opção: Caso não haja candidatos dentro da 1ª opção, as vagas serão revertidas para candidatos de vagas preferenciais.
Candidatos com deficiência dentro da concorrência complementar	1ª opção: Candidatos com deficiência dentro da concorrência preferencial. 2ª opção: Caso não haja candidatos dentro da 1ª opção, as vagas serão revertidas para candidatos de vagas complementares.

Explicação: Caso não ocorra o preenchimento das vagas destinadas ao candidatos com deficiência, elas serão remanejadas aos candidatos de suas respectivas concorrências geral: preferencial ou complementar.

3. FASES DO CONCURSO:

- 1ª Fase – Inscrições;**
- 2ª Fase – Homologação das Inscrições;**
- 3ª Fase – Divulgação do ensalamento;**
- 4ª Fase – Realização das provas;**
- 5ª Fase – Divulgação do Gabarito Preliminar;**
- 6ª Fase – Recebimento de Recursos;**
- 7ª Fase – Divulgação do Gabarito Oficial Final e da Classificação dos Candidatos;**
- 8ª Fase – Matrícula;**
- 9ª Fase – Divulgação das eventuais chamadas complementares e matrícula.**

3.1 (1ª Fase) – Inscrições:

- a) Início: **13 de agosto de 2024**, às 00h01min;
- b) Término: ~~7 de outubro de 2024~~, às 23h59min;
- b) Término: **14 de outubro de 2024**, às 23h59min; (Redação dada pela Nota para Boletim Geral nº 0001/2024 – DEP/6).
- c) Local: A inscrição para o processo classificatório 2024/2025 deverá ser realizada **exclusivamente pela internet no site:** <http://cpmpr.processoclassificatoriocpm.com.br>, devendo o (a) responsável pela inscrição acessar o *link* para a cidade de Curitiba e preencher todas as etapas do formulário de inscrição, bem como proceder à inserção de documentos comprobatórios;
- d) A inserção de dados na inscrição, incluindo a escolha da cidade correta, é de responsabilidade integral e exclusiva do responsável pelo candidato.
- e) A inscrição somente será consolidada após o pagamento da taxa de inscrição conforme data especificada no boleto bancário ou, ainda, após o deferimento da isenção desta taxa.

3.1.1 Requisitos para Inscrição:

a) Deverão ser realizadas pelos familiares ou responsáveis do (a) candidato (a), por ser o (a) pretendente à vaga menor de 18 (dezoito) anos de idade;

b) Os familiares ou responsáveis, a partir da inscrição, autorizam que seus filhos (as) ou tutelados (as) sejam submetidos às normas do processo classificatório, devendo, os familiares, tutores e responsáveis legais encarregados da inscrição bem como os candidatos, cumprir integralmente as normas nele estabelecidas sob pena de desclassificação, indeferimento, não homologação ou exclusão da concorrência do processo em quaisquer das fases;

c) Só poderão se inscrever os (as) candidatos (as) que estiverem frequentando o 5º ano do Ensino Fundamental para ingresso no 6º ano do Ensino Fundamental e forem nascidos nos anos 2012, 2013, 2014 ou 2015.

d) Só poderão se inscrever os (as) candidatos (as) que estiverem frequentando o 9º ano do Ensino Fundamental para ingresso no 1º ano do Ensino Médio e sejam nascidos nos anos de 2008, 2009, 2010 ou 2011.

e) Juntada de foto digital e documentos digitalizados exigidos nos termos deste Edital, conforme item 3.1.4.

f) Para efeito deste Edital, serão considerados como familiares apenas o pai e/ou a mãe do (a) candidato (a). O termo “responsável”, para efeito deste Edital, aplica-se a qualquer pessoa com ou sem grau de parentesco com o (a) candidato (a) que tenha idade superior a 18 anos e responda comprovadamente pelos cuidados do (a) candidato (a).

3.1.2 Taxa de inscrição:

a) No ato da inscrição os familiares ou responsáveis legais contribuirão com um valor de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais), o qual será recolhido pela Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF) do CPM. Esse valor será pago por meio de boleto bancário gerado no ato da inscrição ou pix, não havendo devolução de valores.

b) A inscrição do candidato **somente será consolidada** após o pagamento da taxa de inscrição ou após a homologação da isenção dessa taxa, **estando, mesmo após o pagamento, sujeita à análise para homologação ou indeferimento**, conforme os requisitos do edital.

c) O valor referente à taxa será devolvido somente em caso de cancelamento do processo classificatório, por conveniência e oportunidade da Administração Pública.

d) Não ocorrerá devolução de valores em decorrência da desistência do (a) candidato (a) e/ou familiar/responsável, insucesso do (a) candidato (a) no processo classificatório, sua ausência no dia da aplicação do teste, pela não homologação da inscrição ou por qualquer motivo que não seja o mencionado na letra “c” deste item 3.1.2.

~~e) A taxa de inscrição poderá ser paga durante o período de inscrições, até o dia 08 de outubro de 2024.~~

e) A taxa de inscrição poderá ser paga durante o período de inscrições, até o dia 15 de outubro de 2024. [\(Redação dada pela Nota para Boletim Geral nº 0001/2024 – DEP/6\).](#)

3.1.3 Da isenção da taxa de inscrição:

a) Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato (a) que comprove não poder arcar com tal ônus, apresentando no ato da inscrição a certidão de cadastro válido e ativo no Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, conforme Decreto nº 6.593/08, combinado com o Decreto nº 6.135 /07. Não será aceito protocolo de inscrição no CadÚnico e/ou fichas de entrevista.

b) Adicionalmente, o candidato preencherá o formulário constando: nome da mãe do inscrito, o Estado (UF) e município de cadastro.

c) O pedido de isenção deverá ser solicitado no período compreendido entre os dias 13

de agosto de 2024 a 6 de setembro de 2024 em campo próprio no ato da inscrição no site <http://cpmpr.processoclassificatoriocpm.com.br>.

d) Para solicitar a isenção, o candidato deverá primeiramente preencher o formulário de inscrição e no ato inserir, no campo próprio, a certidão do CadÚnico emitida via internet no endereço eletrônico do MDS (https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao), devendo constar na certidão o número de autenticação para conferência pela banca de inscrições da autenticidade do documento.

e) O edital de deferimento ou indeferimento do pedido de isenção será tornado público no site <http://cpmpr.processoclassificatoriocpm.com.br> a partir do dia 27 de setembro de 2024.

f) Questionamentos sobre o resultado do pedido de isenção serão aceitos em até 48 horas, após a publicação da lista contendo os nomes dos candidatos que obtiveram as isenções da taxa, mediante recurso a ser solicitado no site <http://cpmpr.processoclassificatoriocpm.com.br>. ~~Aqueles que não obtiverem isenção deverão consolidar sua inscrição efetuando o pagamento, através de boleto bancário ou PIX até o dia 8 de outubro de 2024.~~ Aqueles que não obtiverem isenção deverão consolidar sua inscrição efetuando o pagamento, através de boleto bancário ou PIX até o dia 15 de outubro de 2024. (Redação dada pela Nota para Boletim Geral nº 0001/2024 – DEP/6).

3.1.4 Documentação para inscrição:

No ato da inscrição, os familiares ou responsáveis deverão anexar, os seguintes documentos dos (as) candidatos (as):

I. Para os (as) candidatos (as) de ambas as concorrências, preferencial e complementar e candidatos com deficiência:

a) Fotografia digital, sem filtros, no formato de retrato do (a) candidato (a), cumprindo os seguintes requisitos:

a.1. Deverá ser recente, tomada nos últimos três meses da data da inscrição;

a.2. Deverá ser COLORIDA;

a.3. Deverá retratar o candidato de frente, olhando para a câmera e de busto, ou seja, compreendendo o topo da cabeça até o limite máximo da linha dos ombros, aparecendo apenas a parte do rosto do candidato, tomando-se como exemplo fotos para documento oficial (RG);

a.4. Deverá ser tomada com iluminação ou flash, em fundo de parede em cor neutra e homogênea;

a.5. O (a) Candidato (a) deverá estar com os cabelos presos e sem chapéus, adereços ou outros que cubram o rosto, ainda que parcialmente.

b) A digitalização da Carteira de Identidade (RG original) em formato PDF ou JPEG e arquivo digital, deve ser legível, em boa definição e do documento completo, em **FRENTE E VERSO**. Excepcionalmente, em virtude da demanda dos órgãos responsáveis pela emissão da carteira de identidade, poderá ser aceita cópia da Certidão de Nascimento, **somente aos candidatos do Ensino Fundamental**;

c) Arquivo em formato PDF do Comprovante de inscrição no CPF em arquivo digital que deve ser legível, em boa definição e do documento completo. O comprovante poderá ser acessado por meio do site: <<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp>>. **Caso o (a) candidato (a) ainda não tenha CPF, poderá gerar de forma online,** por meio do site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/inscricao publica/inscricao.asp>

d) A digitalização legível e em boa definição de Declaração de Matrícula e

Frequência, constando que o (a) candidato (a) está matriculado (a) e cursando em 2024 o 5º ano do Ensino Fundamental, para candidatos ao 6º ano do Ensino Fundamental, em formato PDF ou JPEG. A presente declaração deve ter data de emissão compreendida a partir do lançamento do edital 2024, deverá conter o nome da instituição de ensino em que o (a) candidato (a) encontra-se matriculado (a), e deve estar assinada física ou digitalmente, mediante utilização de certificado digital, pelo diretor (a) ou secretário (a) do colégio no qual está matriculado (a), sob carimbo de identificação do signatário, podendo também ser utilizado o comprovante de matrícula eletrônico fornecido pela Secretaria de Estado da Educação do Paraná (SEED), mediante QR CODE nele exposto.

e) A digitalização legível e em boa definição de Declaração de Matrícula e Frequência, constando que o (a) candidato (a) está matriculado (a) e cursando em 2024 o 9º ano do Ensino Fundamental, para candidatos ao 1º ano do Ensino Médio, em formato PDF e JPEG. A presente declaração deve ter data de emissão compreendida a partir do lançamento do edital 2024, deverá conter o nome da instituição de ensino em que o (a) candidato (a) encontra-se matriculado (a), e deve estar assinada física ou digitalmente, mediante utilização de certificado digital, pelo diretor (a) ou secretário (a) do colégio qual está matriculado (a), sob carimbo de identificação do signatário, podendo também ser utilizada o comprovante de matrícula eletrônico fornecido pela Secretaria de Estado da Educação do Paraná (SEED) mediante QR CODE nele exposto.

II. Somente para os (as) candidatos (as) nas vagas preferenciais:

a) Digitalização do Contracheque ou da identidade funcional em **FRENTE E VERSO**, do genitor (mãe ou pai), se o candidato for filho (a) de militar estadual da ativa, reserva remunerada ou reformado do Estado do Paraná, em formato JPEG ou PDF;

b) Digitalização do Contracheque ou identidade funcional em **FRENTE E VERSO**, do (a) responsável legal, se o (a) candidato (a) for tutelado(a) de militar estadual da ativa, reserva remunerada ou reformado do Estado do Paraná, em formato JPEG ou PDF;

c) Digitalização do documento judicial original que comprove concessão de tutela ou comprovante da situação de dependência do (a) candidato (a) em relação ao militar estadual do Paraná, demonstrada mediante relatório do sistema META 4 expedido pela P/1 da unidade de lotação do militar da ativa, em formato JPEG ou PDF, legível e do documento inteiro. Em caso de militar estadual inativo, o relatório do sistema META 4 poderá ser expedido pela P/1 da região onde reside ou pela DP/Inativos.

III. Candidatos (as) com deficiência e/ou com Necessidades Especiais:

a) O (A) candidato (a) com deficiência e/ou com necessidades especiais, que demandar atendimento diferenciado para a realização das provas, além de inserir a documentação exigida no item 3.1.4, I, deverá indicar no campo próprio da página de inscrições os recursos especiais necessários, bem como anexar o laudo médico com data não superior a um ano da data de inscrição e parecer de profissional competente para casos específicos, em formato JPEG ou PDF, que justifique o atendimento solicitado.

b) Não será feita aplicação de prova em local distinto dos locais de prova pré-estabelecidos ou em datas distintas, em virtude da situação específica do candidato.

3.1.5 Prescrições gerais e obrigações específicas do responsável pela inscrição do (a) candidato (a):

a) A criação e inserção de dados na página de inscrições **são de inteira responsabilidade dos familiares ou responsáveis pela inscrição.** Problema (s) que não esteja (m) relacionado (s) ao funcionamento geral da página de inscrições, não será (ão) motivo (s) de escusa para:

- desclassificação ou não homologação da inscrição do (a) candidato (a);
- pedido de devolução de valores em face da desclassificação pela não correção dos dados e documentos;

- impedimento de acesso ao local de provas por não portar o comprovante de ensalamento exigido neste edital.

b) O login de acesso será obrigatoriamente o CPF do responsável e a senha para acesso à área do candidato será criada a seu critério, seguindo orientações especificadas no site de inscrição.

c) Os arquivos, fotos e documentos digitalizados devem permitir a visualização completa e perfeita leitura de todas as informações. Em caso de descumprimento, serão considerados como “não apresentados”, ensejando a não homologação da inscrição e a desclassificação do candidato, sem direito à restituição dos valores pagos.

d) Documentos juntados que indiquem o descumprimento dos requisitos do edital ensejarão a desclassificação, sem direito à restituição dos valores pagos.

e) **O único documento para comprovação da situação de inscrição, hábil para participação da prova, será o COMPROVANTE DE ENSALAMENTO**, emitido depois da fase de homologação das inscrições. O Comprovante de Ensalamamento deverá ser apresentado de forma impressa ou virtual (aparelho celular – *smartphone*) pelo (a) candidato (a) no local de prova nele descrito (**portão de entrada e sala de aplicação da prova**).

f) Para acesso do (a) candidato (a) ao local de prova, além do comprovante de ensalamento, deverá apresentar, obrigatoriamente, o Documento de Identidade (RG). Será aceita a Certidão de Nascimento somente para os (as) candidatos (as) do Ensino Fundamental que não possuírem o documento de Identidade (RG).

g) É de responsabilidade do familiar e/ou responsável apresentar o(a) candidato(a) no local correto para realização da prova, conforme estipulado no COMPROVANTE DE ENSALAMENTO.

i) É vedado o acesso aos locais de provas por familiares e/ou responsáveis pelos candidatos (as), exceto em situação de força maior a ser considerada pelo (a) Coordenador (a) local do polo de aplicação.

j) Os familiares ou responsáveis devem estar nas imediações do portão de acesso na liberação dos (as) candidatos (as), a partir das 9h30min, para os candidatos do Ensino Médio e a partir das 15h30min para os candidatos do Ensino Fundamental no dia da respectiva prova.

k) É de inteira responsabilidade dos familiares e/ou responsáveis acompanhar a publicação de todos os atos, editais, ensalamento, comunicados ou informações, referentes ao processo classificatório, divulgados através do endereço eletrônico:

<<http://cpmpr.processoclassificatoriocpm.com.br>>, o qual é o meio oficial de comunicação do Processo Classificatório.

l) Em hipótese alguma serão impressos quaisquer documentos pela Organização do Processo Classificatório.

3.2 (2ª Fase) – Homologação das inscrições:

3.2.1 São fatores impeditivos da homologação da inscrição para concorrer às vagas do 6º ano do Ensino Fundamental:

a) O (a) candidato (a) ter sido matriculado no 6º ano do Ensino Fundamental em outra Instituição de Ensino;

b) O (a) candidato (a) já ter reprovado o 6º ano do Ensino Fundamental;

c) O (a) candidato (a) estar cursando o 6º ano do Ensino Fundamental;

d) O (a) candidato (a) já ter cursado o 6º ano do Ensino Fundamental;

e) O (a) candidato (a) ter abandonado ou desistido de cursar o 6º ano do Ensino Fundamental;

f) O (a) candidato (a) não estar matriculado no 5º ano do Ensino Fundamental;

g) O (a) candidato (a) que não estiver na faixa etária prevista no item 3.1.1, “c” e “d”;

h) Deixar de anexar ou anexar erroneamente os documentos comprobatórios exigidos para inscrição, conforme item 3.1.4.

3.2.2 São fatores impeditivos da homologação da inscrição para concorrer às vagas do 1º ano do Ensino Médio:

a) O (a) candidato (a) ter sido matriculado no 1º ano do Ensino Médio;
b) O (a) candidato (a) já ter reprovado o 1º ano do Ensino Médio;
c) O (a) candidato (a) estar cursando o 1º ano do Ensino Médio;
d) O (a) candidato (a) já ter cursado o 1º ano do Ensino Médio;
e) O (a) candidato (a) ter abandonado ou desistido de cursar o 1º ano do E. Médio;
f) O (a) candidato (a) não estar matriculado no 9º ano do Ensino Fundamental;
g) O (a) candidato (a) que não estiver na faixa etária prevista no item 3.1.1, “c” e “d”;
h) Deixar de anexar ou anexar erroneamente os documentos comprobatórios exigidos para inscrição, conforme item 3.1.4.

3.2.3 As inscrições são exclusivas para alunos (as) que estão cursando o 5º ano do Ensino Fundamental, nascidos nos anos referenciados no 3.1.1, “c” para ingresso no 6º ano; e para aqueles (as) que estão cursando o 9º ano do Ensino Fundamental nascidos nos anos referenciado no item 3.1.1 “d”, para ingresso no 1º ano do Ensino Médio.

3.2.4 Não serão homologadas as inscrições de candidatos (as) que estejam cursando outros anos, tanto do Ensino Fundamental quanto do Ensino Médio, ou que tenham nascido em outros anos que não referenciados no item 3.1.1, conforme comprovação de declaração de matrícula e documento de identidade anexadas pelos familiares ou responsáveis no ato da inscrição. É importante que os familiares ou responsáveis atentem-se para as responsabilidades por inserção de documentos ou informações inverídicas conforme item 4, “b” deste Edital.

3.2.5 Caso alguma inscrição seja realizada, estando o (a) candidato (a) incluso em alguma das situações descritas acima, sua inscrição não será homologada e o(a) candidato (a) não prosseguirá no processo classificatório, sendo informado (a) da situação mediante edital próprio a ser divulgado em 24 de outubro de 2024, no site <http://cpmpr.processoclassificatoriocpm.com.br>.

3.2.6 A inserção falsa ou equivocada de data de nascimento do (a) candidato (a), que não for tempestivamente corrigida, ensejará na não homologação da inscrição.

3.2.7 Caso os familiares ou responsáveis do (a) candidato (a) tenham realizado a inscrição nas vagas preferenciais e os documentos comprobatórios exigidos no item 3.1.4, II deste Edital não atestem a condição de dependência de militar estadual do Paraná, a inscrição não será homologada na condição de vaga preferencial, sendo revertida para a concorrência em vagas complementares. Tal condição será informada mediante edital próprio, a ser divulgado em 24 de outubro de 2024, no site <http://cpmpr.processoclassificatoriocpm.com.br>. É importante que os familiares e responsáveis atentem-se para as responsabilidades por inserção de documentos ou informações inverídicas conforme item 4, “b” deste Edital.

3.2.8 Os casos de não homologação ou de necessidade de reversão de concorrência previstos nesse Edital não acarretarão devolução da taxa de inscrição dos candidatos.

3.2.9 Os candidatos que concorrerão as vagas exclusivas para PcD terão seus laudos avaliados por equipe multiprofissional e de forma interdisciplinar designados por membros da Comissão Local, de acordo com as normas que regulam o assunto.

3.2.10 A partir de 24 de outubro de 2024 será divulgado na página de inscrição do aluno o resultado da inscrição, o qual possuirá o *status* de **homologada** ou **não homologada**.

3.3 (3ª Fase) – Divulgação do ensalamento:

3.3.1 Ensalamamento:

O ensalamamento tanto para os (as) candidatos (as) ao 6º ano do Ensino Fundamental quanto para os(as) candidatos(as) ao 1º ano do Ensino Médio, estará disponível em Edital no site <http://cpmpr.processoclassificatoriocpm.com.br> a partir do dia 4 de novembro de 2024. O (A) candidato (a) deverá, obrigatoriamente, **conferir o local** de realização de sua prova, **imprimir ou levar em versão digital o comprovante de ensalamamento**. Não será

informado o ensalamento por telefone.

3.4 (4ª Fase) - Realização das provas:

3.4.1 Data e horários para aplicação das provas:

Ensino Médio	24 de novembro de 2024 (Domingo). Abertura dos portões às 07h15min e fechamento dos portões às 08h00min.
Ensino Fundamental	24 de novembro de 2024 (Domingo). Abertura dos portões às 13h15min e fechamento dos portões às 14h00min.

3.4.2 Aplicação das provas do Ensino Médio:

- a) A abertura dos portões para as Provas do Ensino Médio ocorrerá às 07h15min .
- b) Os portões de acesso ao local de prova serão fechados 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, ou seja, serão fechados às 08h00min. Não será permitida a entrada de qualquer candidato (a) após este horário.
- c) As provas terão início às 8h30min.

3.4.3 Aplicação das provas do Ensino Fundamental:

- a) A abertura dos portões para as Provas do Ensino Fundamental ocorrerá às 13h15min.
- b) Os portões de acesso ao local de prova serão fechados 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, ou seja, serão fechados às 14h00min. Não será permitida a entrada de qualquer candidato (a) após este horário.
- c) As provas terão início às 14h30min.

3.4.4 Do acesso dos (as) candidatos (as) ao local de prova:

- a) Somente os (as) candidatos (as) entrarão ao local de prova e apenas aqueles que portarem o **comprovante de ensalamento impresso ou digital (na tela do aparelho celular – smartphone)**, o documento de identificação e demais materiais constantes neste item 3.4.4, letra “c”. Em hipótese alguma a Organização fará a impressão de documentos. Os candidatos deverão continuar portando o comprovante de ensalamento até a sua identificação na sua respectiva sala de realização da prova.
- b) Os (As) candidatos (as) não poderão realizar prova em local diverso do previsto em seu ensalamento.
- c) Para a realização da prova o (a) candidato (a) deverá portar apenas o documento de identificação, comprovante de ensalamento, lápis preto comum ou lapiseira, borracha para lápis, caneta esferográfica com tinta preta e régua. Não será permitido ao candidato emprestar ou tomar emprestado qualquer tipo de material.
- d) Não será permitida, durante a realização da prova, a utilização de qualquer material de apoio como: ábaco, formulário ou outros similares, bem como não será permitido o uso de materiais eletro-eletrônicos tais como: régua de cálculo, calculadora, telefone celular, *smartphone*, *tablet*, relógio ou pulseira conectáveis a celulares ou outros equipamentos (*smartwatch* ou *smartband*), gravadores, fones de ouvido ou similares.
- e) Os (As) aplicadores (as) e fiscais de prova poderão vetar o uso de instrumentos sobre os quais sejam levantadas dúvidas quanto à possibilidade de recebimento de mensagens de qualquer natureza.

f) Não será permitido ao (à) candidato (a) utilizar boné, chapéu, gorro, viseira, lenço de cabelo, cachecol, óculos escuro, ou estar de posse de folhas avulsas de qualquer tipo, anotações, livros, impressos, cadernos, e/ou quaisquer outros tipos de objetos que não os autorizados. Aos (As) candidatos(as) de cabelos compridos deverão apresentar-se com eles presos em forma coque, rabo de cavalo ou outra forma que deixe visíveis suas orelhas.

g) O Colégio da Polícia Militar não se responsabilizará pela guarda de quaisquer objetos trazidos pelos candidatos (as), cuja posse não seja permitida no local da prova.

h) Será eliminado (a) do processo classificatório o (a) candidato (a) que tentar comunicar-se com outros (as) candidatos (as) durante as provas, ou ainda, que tentar usar de meios ilícitos para a resolução das provas, sendo tal fato devidamente registrado em formulário próprio pelo aplicador.

i) Os responsáveis e familiares deverão permanecer fora dos locais de prova, mantendo o silêncio.

3.4.5 Da Organização das provas:

a) As provas serão compostas por questões de resposta objetiva, de múltipla escolha, de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Geografia e História, tanto para os (as) candidatos (as) ao 6º ano do Ensino Fundamental quanto para os (as) candidatos (as) ao 1º ano do Ensino Médio, obedecendo à seguinte distribuição:

ENSINO FUNDAMENTAL	Disciplina	Nº Questões	Nº Escores
	Língua Portuguesa	15	15
	Matemática	10	10
	Ciências	04	04
	Geografia	03	03
	História	03	03
TOTAL		35	35

ENSINO MÉDIO	Disciplina	Nº Questões	Nº Escores
	Língua Portuguesa	15	15
	Matemática	10	10
	Ciências	05	05
	Geografia	05	05
	História	05	05
TOTAL		40	40

b) O conteúdo programático das disciplinas do processo classificatório consta nos Anexos “A” e “B” deste Edital.

c) A prova para ingresso no 6º ano do Ensino Fundamental versará sobre assuntos que avaliem conhecimentos apreendidos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, conforme conteúdo programático de disciplinas, relacionado no Anexo “A” deste Edital.

d) A prova para ingresso no 1º ano do Ensino Médio versará sobre assuntos que avaliem conhecimentos apreendidos do 6º ao 9º ano no Ensino Fundamental, conforme conteúdo programático de disciplinas, relacionado no Anexo “B” deste Edital.

e) Os cartões-resposta do Ensino Fundamental e do Ensino Médio serão corrigidos através de leitura óptica, portanto, tal documento é personalizado com o nome e número de inscrição do (a) candidato (a), cabendo a ele a responsabilidade de verificar se seus dados pessoais e número de inscrição constante no comprovante de ensalamento estão corretos.

f) Não haverá segunda chamada para realização das provas, e nem realização da prova em local distinto daqueles estabelecidos no ensalamento. O não comparecimento, mesmo por motivo de caso fortuito ou força maior, implicará na eliminação automática do (a)

candidato (a).

g) Os (as) candidatos (as) que se apresentarem no local de prova com situações médicas específicas, tais como luxações e fraturas, entre outros, poderão realizar a prova em ambiente apropriado, mediante a informação desta condição pelo (a) familiar ou responsável à Comissão Organizadora do Processo Classificatório, conforme a apresentação de atestado médico original, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade. Mesmo nos casos desta alínea, o (a) candidato (a) deverá realizar a prova no dia e horários constantes neste Edital.

h) A duração da prova, tanto para ingresso no 6º ano do Ensino Fundamental quanto para o 1º ano do Ensino Médio, será de 03 (três) horas, estando incluso neste período o tempo de preenchimento do cartão-resposta. Os (as) candidatos (as) deverão permanecer no mínimo por 01 (uma) hora na sala de aplicação de provas.

i) As questões objetivas da prova para ingresso no 6º ano do Ensino Fundamental e no 1º ano do Ensino Médio serão do tipo múltipla escolha, contendo 4 (quatro) alternativas para o Ensino Fundamental e 5 (cinco) alternativas para o Ensino Médio, devendo o (a) candidato (a) preencher o cartão-resposta conforme orientações constantes no Anexo “C”.

j) A nota final dos (as) candidatos (as) classificados (as) será aferida pela somatória do número de acertos obtidos na prova.

k) A prova para ingresso no 1º ano do Ensino Médio será composta de 40 (quarenta) questões objetivas. A prova para ingresso no 6º ano do Ensino Fundamental será composta de 35 (trinta e cinco) questões objetivas.

l) Ressalta-se que este ano não haverá aplicação de questão de produção de texto propriamente dita. A análise quanto a esse conteúdo será feita por meio de questões objetivas. Nesse sentido foram inseridas mais 5 (cinco) questões na Disciplina de Língua Portuguesa.

3.4.6 Do Preenchimento do cartão-resposta:

a) O cartão-resposta é o único documento oficial válido para a correção das provas, portanto, é de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) os prejuízos advindos do seu preenchimento indevido.

b) Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital, com o cartão-resposta tais como: marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente, preenchimento com mais de uma alternativa por questão, entre outros.

c) O (a) candidato (a) não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

d) Não será fornecido ao (à) candidato (a) outro cartão-resposta, exceto se houver falhas na impressão.

e) Para o preenchimento do cartão-resposta, o (a) candidato (a) deverá utilizar somente caneta esferográfica de tinta **preta**, exclusivamente.

f) O (A) candidato (a) receberá seu cartão-resposta, ficando responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial nome e número de inscrição.

3.4.7 Critérios de desempate e do preenchimento das vagas:

a) As vagas serão preenchidas pelos (as) candidatos (as) classificados (as) que obtiverem os melhores escores, na ordem decrescente, obedecendo-se até o limite do quantitativo descrito na distribuição das vagas, conforme definido no item 2 deste Edital.

b) As vagas preferenciais serão preenchidas por filhos (as) de Policiais Militares da ativa, da reserva remunerada ou reformados do Estado do Paraná, e por candidato (a) que estiver sob a tutela legal de Policial Militar da ativa, da reserva remunerada ou reformado do Estado do Paraná, desde que devidamente comprovada no ato de inscrição e homologada

por Edital próprio.

c) As vagas preferenciais serão estendidas aos filhos (as) de Bombeiros Militares da ativa, da reserva remunerada ou reformados do Estado do Paraná, e por candidato (a) que estiver sob a tutela legal de Bombeiro Militar da ativa, da reserva remunerada ou reformado do Estado do Paraná, desde que devidamente comprovada no ato de inscrição e homologada por Edital próprio, conforme normativa que regula a matéria.

d) Militares das Forças Armadas e de outros estados não concorrem em vagas preferenciais. As vagas complementares serão preenchidas pelos demais candidatos.

e) A listagem para classificação será única para cada modalidade de concorrência, ou seja, uma listagem geral para as vagas preferenciais e outra para as vagas complementares. De tal modo, a classificação dos candidatos com deficiência será realizada considerando os escores obtidos, juntamente com os demais concorrentes.

f) Na ocorrência de candidatos (as) com igual desempenho no processo classificatório para ingresso no 6º ano do Ensino Fundamental, far-se-á o desempate, para fins de classificação nas vagas, considerando-se sucessivamente:

- I. Maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- II. Maior nota na prova de Matemática;
- III. Maior nota na prova de Ciências;
- IV. Maior nota na prova de Geografia;
- V. Maior nota na prova de História;
- VI. Candidato com maior idade.

g) Na ocorrência de candidatos (as) com igual desempenho no processo classificatório para ingresso no 1º ano do Ensino Médio, far-se-á o desempate, para fins de classificação nas vagas, considerando-se sucessivamente:

- I. Maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- II. Maior nota na prova de Matemática;
- III. Maior nota na prova de Ciências;
- IV. Maior nota na prova de Geografia;
- V. Maior nota na prova de História;
- VI. Candidato com maior idade.

h) Será considerado (a) apto (a) para prosseguir no certame o (a) candidato (a) que obtiver no mínimo 30% de acertos do total de questões da prova, ou seja, 11 (onze) escores para ingresso no 6º ano do Ensino Fundamental e 12 (doze) escores para o ingresso no 1º ano do Ensino Médio.

3.5 (5ª Fase) - Divulgação do gabarito preliminar:

Os gabaritos preliminares e a prova objetiva, tanto do Ensino Fundamental quanto do Ensino Médio serão divulgados na *internet* a partir das 18h do dia 24 de novembro de 2024, no site <<http://cpmpr.processoclassificatoriocpm.com.br>>. Não serão divulgados resultados pelo telefone.

3.6 (6ª Fase) - Recebimento de recursos:

a) Os recursos referentes aos gabaritos preliminares, tanto das provas do Ensino Fundamental quanto das provas do Ensino Médio deverão ser apresentados até às 18h do dia 26 de novembro de 2024, através do seguinte link específico no site: <<http://cpmpr.processoclassificatoriocpm.com.br>>.

b) Toda e qualquer alteração de resposta do gabarito e seus efeitos, valerá para todos os (as) demais candidatos (as), independentemente de terem recorrido.

c) Se houver anulação de qualquer questão da prova, esta será computada como acerto para todos (as) os (as) candidatos (as).

d) Todos os recursos serão analisados e as eventuais alterações de gabarito serão divulgadas no site <http://cpmpr.processoclassificatoriocpm.com.br>, quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos (às) candidatos (as).

e) Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos contra o gabarito definitivo, bem como, contra o resultado das demais fases.

3.7 (7ª Fase) - Divulgação do gabarito oficial e divulgação da classificação dos candidatos (as)

a) Os gabaritos oficiais da prova objetiva serão divulgados na internet, através do endereço eletrônico <http://cpmpr.processoclassificatoriocpm.com.br> até as 18h do dia 9 de dezembro de 2024.

b) O Edital com os aprovados e com os suplentes para o Processo Classificatório será divulgado até as 18h do dia 12 de dezembro de 2024 no site <http://cpmpr.processoclassificatoriocpm.com.br>.

c) As listas de suplência serão estabelecidas levando-se em conta o número de vagas para a respectiva concorrência, acrescida de 20% (vinte por cento). Caso ocorra a necessidade, outros candidatos poderão ser convocados através de editais, seguindo a listagem dos subsequentes classificados.

d) A lista de suplência somente será utilizada em caso de desistência de candidatos aprovados em primeira chamada e/ou em chamadas posteriores, caso ocorram. **A lista de suplência não garante o chamamento do (a) candidato (a) para a matrícula no CPM.**

e) Atendendo ao prescrito na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), o candidato terá acesso exclusivamente ao seu desempenho individual, unicamente através do acesso ao endereço eletrônico <http://cpmpr.processoclassificatoriocpm.com.br> por meio de login e senha pessoal, que estará disponível para consulta até a data prevista para o início do ano letivo subsequente.

f) Não haverá comunicação de resultados por telefone, por e-mail ou qualquer outro meio diferente do citado neste item.

3.8 (8ª Fase) - Matrícula

Terão direito à matrícula os candidatos (as) classificados (as) dentro do número de vagas previstas no item 2, desde que entreguem obrigatoriamente, dentro do prazo estipulado em edital próprio, os documentos abaixo descritos:

a) Documentos obrigatórios:

I – 01 (uma) foto 3x4 colorida e atualizada do aluno;

II – 01 (uma) fotocópia da Carteira de Identidade do aluno;

III – 01 (uma) fotocópia da Certidão de Nascimento do aluno;

IV – Declaração de transferência ou Histórico Escolar referente à conclusão do 5º ano, para quem ingressará no 6º ano do Ensino Fundamental, e do 9º ano, para aqueles que ingressarão no 1º ano do Ensino Médio;

V – 01 (uma) fotocópia do CPF do aluno;

VI – 01 (uma) fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF do pai e/ou responsável;

VII – 01 (uma) fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF da mãe e/ou responsável;

VIII – 01 (uma) fotocópia do comprovante de endereço;

IX – Atestado médico no caso do(a) classificado(a) possuir algum problema de saúde que o contraindique para realizar qualquer atividade física, ou seja, portador de enfermidade crônica.

X – 01 (uma) fotocópia da Carteira de Vacinação contendo declaração de vacinas disponibilizada através do aplicativo “Saúde Já” da prefeitura de Curitiba, ou caso o estudante seja morador de outro município, através da Secretaria de Saúde do município

que reside.

b) No ato da matrícula, o familiar ou responsável também realizará:

I – Aquisição do kit do aluno (manual do aluno, hinário e par de biribas) no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Candidatos com isenção de taxa de inscrição deferida poderão solicitar junto à APMF isenção do pagamento do kit aluno;

II – Contribuição (voluntária) anual da Associação de Pais, Mestres e Funcionários dos CPM (APMF) no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), podendo ser parcelada em até 6 (seis) vezes.

c) Local e horários de realização das matrículas:

As matrículas serão realizadas no Colégio da Polícia Militar, conforme se especifica abaixo:

- Dia 17 de dezembro de 2024, às 14h para os aprovados no 6º ano do Ensino Fundamental;

- Dia 18 de dezembro de 2024, às 14h para os aprovados no 1º ano do Ensino Médio.

d) O (A) responsável pelo (a) candidato (a) classificado (a) deverá se apresentar na data, horário e com os documentos exigidos para realizar a matrícula.

e) O (A) candidato (a) classificado (a) terá o direito de ser matriculado no turno oferecido, conforme item 2 deste Edital.

3.9 (9ª Fase) - Chamada complementar/matricula

Caso não ocorra o aproveitamento total das vagas mencionadas no item 2, **até a data de 20 de dezembro de 2024**, será realizada, por intermédio de Edital, uma divulgação em chamada complementar dos classificados, no site <http://cpmpr.processoclassificatoriocpm.com.br>, momento em que serão divulgadas as condições e data para matrícula, seguindo a lista de suplência prevista no item 3.7, "c".

A matrícula para os aprovados em chamada complementar ocorrerá em data de 14 de janeiro de 2025, às 14h, regulado por edital próprio, o qual será postado no site <http://cpmpr.processoclassificatoriocpm.com.br>.

4 PRESCRIÇÕES DIVERSAS:

a) Ao se inscrever, o (a) candidato (a) e seu responsável aceitam de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, suas regras e prazos, não podendo alegar desconhecimento das informações contidas neste, nos comunicados e em outros a serem publicados.

b) O (A) responsável pela inscrição do(a) candidato (a) que inserir informação errada no ato da inscrição e que contrarie um ou mais dos requisitos exigidos pelo edital, por omissão ou adulteração de dados pessoais constantes nos documentos apresentados, será considerado inabilitado para o certame, e dele eliminado tão logo seja descoberta e comprovada a irregularidade. Caso a matrícula seja efetuada, o (a) aluno (a) enquadrado nessa situação será excluído (a) e desligado (a), sendo que os (as) responsáveis estarão sujeitos às sanções cíveis, administrativas e penais.

c) É de inteira responsabilidade dos familiares e/ou responsáveis acompanhar a publicação de todos os atos, editais, ensalamento, comunicados ou informações, referentes ao processo classificatório, divulgados através do endereço eletrônico:

<http://cpmpr.processoclassificatoriocpm.com.br>, o qual é o meio oficial de comunicação do processo classificatório.

d) Perderá o direito à vaga o (a) candidato (a) que não efetuar a matrícula conforme as condições estabelecidas neste Edital e em Editais posteriores.

e) Em caso de desistência da matrícula por parte de qualquer candidato (a), a convocação de candidatos (as) suplentes da classificação geral **dar-se-á até o 1º dia letivo do ano de 2025.**

f) A Comandante do Colégio da Polícia Militar – “*Cel. PM Felipe de Sousa Miranda*”- Curitiba responderá pelo segundo e último grau recursal, na qualidade de Presidente da Coordenação Estadual do Processo Classificatório.

g) A Comissão Local de Organização do Processo Classificatório das inscrições, e a Comissão de Elaboração, Avaliação e Classificação, poderão publicar editais do presente processo classificatório com força normativa, na esfera de suas atribuições específicas, recebendo desde já delegação de competência e poderes para regular os casos omissos, bem como definir procedimentos específicos para operacionalização dos assuntos tratados de forma geral no presente edital.

h) Caso ocorram eventuais problemas de ordem técnica, o endereço eletrônico da página de inscrições poderá ser modificado, sendo o novo endereço divulgado por meio de edital.

i) Será utilizado o horário de Brasília/DF como referência para o processo classificatório.

j) **Todas as datas previstas no presente edital poderão ser alteradas conforme a necessidade e a conveniência da administração do presente processo classificatório.**

k) A validade e os efeitos deste Edital esgotam-se no 1º (primeiro) dia letivo do ano de 2025.

l) Constam deste Edital os anexos “A”, “B”, “C” e “D” que trazem os seguintes assuntos:

- Anexo A – Conteúdo Programático das disciplinas para ingresso no 6º ano do Ensino Fundamental;
- Anexo B – Conteúdo Programático das disciplinas para ingresso no 1º ano do Ensino Médio;
- Anexo C – Modelo de preenchimento do cartão-resposta (Fundamental e Médio);
- Anexo D – Cronograma.

(assinado no original)

Cel. QOPM Dalton Gean Perovano,
Diretor de Ensino e Pesquisa da PMPR.

ANEXO A

Conteúdo programático das disciplinas para ingresso no 6º ano do *Ensino Fundamental*

PORTUGUÊS

a. Compreensão e interpretação de texto:

- localizar informações explícitas em um texto;
- inferir o sentido de uma palavra (ou expressão) a partir do contexto em que foi empregada;
- inferir uma informação implícita em um texto;
- identificar o tema de um texto;
- distinguir um fato da opinião relativa a esse fato;
- interpretar texto com auxílio de material gráfico diverso (propagandas, quadrinhos, foto etc.);
- identificar a finalidade de textos de diferentes gêneros;
- reconhecer diferentes formas de tratar uma informação na comparação de textos que tratam do mesmo tema, em função das condições em que ele foi produzido e daquelas em que será recebido;
- estabelecer relações entre partes de um texto, identificando repetições ou substituições que contribuem para a continuidade de um texto;
- identificar as partes que compõem o enredo de uma narrativa (situação inicial, conflito, clímax e desfecho);
- identificar os elementos da narrativa: narrador, personagens, tempo, espaço e enredo;
- estabelecer relação causa/consequência entre partes e elementos do texto;
- estabelecer relações lógico-discursivas presentes no texto, marcadas por conjunções, advérbios etc;
- identificar efeitos de ironia ou humor em textos variados;
- identificar as marcas linguísticas que evidenciam o locutor e o interlocutor de um texto.

b. Fonética: classificação das palavras em relação à quantidade de sílabas, identificação da sílaba tônica e classificação das palavras em relação à posição dela;

c. Ortografia: uso das letras conforme a norma culta, maiúsculas, minúsculas; sinais de pontuação; sinais de acentuação gráfica (agudo e circunflexo); regras de acentuação gráfica; outros sinais gráficos (cedilha, til, hífen e apóstrofo);

d. Morfologia: noções básicas sobre as funções de cada classe de palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, verbo, pronomes, advérbio, preposição, conjunção, interjeição);

e. Sintaxe: identificação do sujeito (sem especificar os tipos) e predicado (sem especificar os tipos);

f. Variedades linguísticas;

g. Linguagem verbal e não verbal;

h. Significados de palavras (sinônimos e antônimos);

i. Norma culta;

j. Leitura recomendada: O menino do dedo verde, de Maurice Druon. Editora José Olympio.

MATEMÁTICA

- a. Números e operações:** sistema de numeração indo-arábico; classes e ordens de um número natural; adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais; expressões numéricas envolvendo números naturais; múltiplos e divisores; mínimo múltiplo comum (MMC); máximo divisor comum (MDC); escrita, comparação e ordenação de frações e de números decimais; frações equivalentes; relação entre representações fracionária e decimal de um mesmo número; adição, subtração, multiplicação e divisão de frações e números decimais; expressões numéricas envolvendo números fracionários e decimais; porcentagem.
- b. Espaço e forma:** figuras geométricas e seus elementos; classificação de polígonos; perímetro e área de figuras planas; classificação de sólidos geométricos; planificação de sólidos geométricos; vistas de um objeto tridimensional; volume de um paralelepípedo.
- c. Grandezas e medidas:** medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo; múltiplos e submúltiplos de unidades de medida; transformação de unidades de medida; sistema monetário brasileiro.
- d. Tratamento da informação:** interpretação de gráficos e tabelas.

HISTÓRIA DO BRASIL

- a.** Período Pré-colonial (1500-1530): Povos Tupis, a chegada dos portugueses; As primeiras riquezas de nossa Terra; As Capitanias Hereditárias; Os governos gerais do Brasil;
- b.** Conflitos/Revoltas nativistas (séc. XVII e XVIII) e revoltas separatistas (conjuração mineira e Baiana);
- c.** Transferência da corte portuguesa ao Brasil (Vinda da Família Real ao Brasil), Período Joanino e o processo de independência do Brasil;
- d.** Primeiro Reinado, Período Regencial e Segundo Reinado.

GEOGRAFIA

- e. Paraná:** urbanização e crescimento populacional do Paraná;
- f. Brasil:** aspectos gerais das Regiões do Brasil: (população, clima, vegetação, relevo e hidrografia) com ênfase na região Sul; Unidades político-administrativas da Federação Brasileira (Estados);
- g. Cartografia:** leitura e interpretação de mapas; Coordenadas Geográficas (linhas imaginárias: paralelos, meridianos, trópicos, linha do Equador);

CIÊNCIAS

h. O Universo: Origem do Universo; Sistema solar; Terra primitiva; Características dos astros e do sistema solar.

i. Os Seres Vivos: Ecossistema; Cadeias e teias alimentares; Relações ecológicas; Invertebrados e vertebrados; Plantas - variedades, partes e funções.

j. O Corpo Humano: Níveis de organização do corpo humano; Sistemas e o funcionamento do organismo.

k. Saúde: Métodos de higiene; Defesas do organismo; Vacina; Nutrição; Doenças - contaminação e prevenção (viroses, bacterioses e verminoses); Saneamento básico.

l. O Ambiente: O solo, o ar e a água; Problemas ambientais.

ANEXO B

Conteúdo programático das disciplinas para ingresso no 1º ano do Ensino Médio

PORTUGUÊS

a. Compreensão e interpretação de texto:

- localizar informações explícitas em um texto;
- inferir o sentido de uma palavra ou expressão;
- inferir uma informação implícita em um texto;
- identificar o tema de um texto;
- distinguir um fato da opinião relativa a esse fato;
- interpretar texto com auxílio de material gráfico diverso (propagandas, quadrinhos, foto, charge, cartum etc.);
- identificar a finalidade de textos de diferentes gêneros;
- reconhecer diferentes formas de tratar uma informação na comparação de textos que tratam do mesmo tema, em função das condições em que ele foi produzido e daquelas em que será recebido;
- reconhecer posições distintas entre duas ou mais opiniões relativas ao mesmo fato ou ao mesmo tema;
- estabelecer relações entre partes de um texto, identificando repetições ou substituições que contribuem para a continuidade de um texto;
- identificar a tese de um texto;
- estabelecer relação entre a tese e os argumentos oferecidos para sustentá-la;
- diferenciar as partes principais das secundárias em um texto;
- identificar o conflito gerador do enredo e os elementos que constroem a narrativa;
- estabelecer relação causa/consequência entre partes e elementos do texto;
- estabelecer relações lógico-discursivas presentes no texto, marcadas por conjunções, advérbios etc;
- identificar efeitos de ironia ou humor em textos variados;
- reconhecer o efeito de sentido decorrente do uso da pontuação e de outras notações;
- reconhecer o efeito de sentido decorrente da escolha de uma determinada palavra ou expressão;
- reconhecer o efeito de sentido decorrente da exploração de recursos ortográficos e/ou morfosintáticos;
- identificar as marcas linguísticas que evidenciam o locutor e o interlocutor de um texto.

b. Fonética: letra e fonema; tonicidade.

c. Ortografia: uso das letras conforme a norma padrão, maiúsculas, minúsculas; sinais de pontuação; sinais de acentuação gráfica (agudo e circunflexo); regras de acentuação gráfica; outros sinais gráficos (cedilha, til, hífen, apóstrofo e crase);

d. Morfologia: processo de formação das palavras; classes de palavras; análise morfológica;

e. Sintaxe: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração; frase, oração e períodos; orações coordenadas, subordinadas e suas classificações; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal;

f. Variedades linguísticas;

g. Linguagem verbal e não verbal;

h. Estilística: figuras de linguagem (de semântica, de sintaxe, de som/fonética);

i. Norma culta;

j. Leitura recomendada: O Alienista, de Machado de Assis.

MATEMÁTICA

- a. Conjuntos numéricos:** Identificação e reconhecimento de conjuntos numéricos (números naturais, números inteiros, números racionais, números irracionais e números reais); Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação) com conjuntos numéricos; Comparação de números reais e representação na reta numérica; Expressões numéricas com números reais; Situações-problema;
- b. Razões, proporções, juros, porcentagem:** Identificação e cálculo de medidas de grandezas determinadas por razões (densidade demográfica, escala, velocidade); Identificação de grandezas diretamente proporcionais e inversamente proporcionais; Regra de três simples e composta; Juros; Porcentagem.
- c. Expressões algébricas:** Operações e simplificações; Interpretação, identificação e operações com monômios e polinômios;
- d. Produtos notáveis:** Operações; Simplificação; Frações Algébricas; Equações Fracionárias;
- e. Equações e inequações:** Equações e inequações do 1º grau; Equações do 2º grau; Sistemas de equações do 1º e do 2º graus; Equações irracionais;
- f. Trigonometria:** Teorema de Pitágoras; Razões trigonométricas no triângulo retângulo; Problemas;
- g. Geometria:** Triângulos, quadriláteros, circunferência e círculo: elementos principais, perímetros e áreas; Semelhança de polígonos; Relações métricas no triângulo retângulo; Segmentos proporcionais; Teorema de Tales; Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo;
- h. Função afim:** Ideia intuitiva da função por meio de situações-problema; Identificação e interpretação de sua lei de formação; Construção e interpretação de gráficos; Zeros da função;
- i. Função Quadrática:** Identificação de sua lei de formação; Construção e interpretação de gráficos; Zeros da função;
- j. Estatística:** Leitura, interpretação e análise de dados representados em gráficos e tabelas obtidos através de processos investigativos para o tratamento de informações; Média aritmética.

HISTÓRIA

HISTÓRIA GERAL

- a. **Antiguidade:** Civilização Mesopotâmica; Civilização Egípcia; Civilizações Hebraica, Fenícia e Persa; Civilização Grega; Civilização Romana;
- b. **Idade Média:** Reinos Germânicos; Império Carolíngio; Feudalismo; Império Bizantino; Civilização Muçulmana; África Medieval;
- c. **Idade Moderna:** Renascimento Artístico e Científico; Grandes Navegações, descobrimento e conquista da América; Povos Pré-colombianos; Reformas religiosas e Contrarreforma; Absolutismo Monárquico; Iluminismo; Revolução Industrial; Revolução Burguesa (Revolução Americana e Revolução Francesa);
- d. **Idade Contemporânea:** Conflitos do mundo contemporâneo (1ª Guerra Mundial, Revolução Russa, 2ª Guerra Mundial, Guerra Fria); Fascismo e Nazismo; Globalização e formação dos blocos regionais; Teorias Econômicas (liberalismo, neoliberalismo e globalização); Terrorismo.

HISTÓRIA DO BRASIL

- a. **Brasil colônia:** Período Pré-colonial (Pau-brasil); Período colonial (Produção açucareira, capitanias hereditárias, governos gerais, resistência à escravidão, União Ibérica e Invasão Holandesa); Sociedade Mineradora; Revoltas nativistas;
- b. **Período Joanino (1808-1822):** Transferência da família real para o Brasil; Processo de independência do Brasil;
- c. **República Velha (1889-1930):** República das Espadas (governo de Marechal Floriano); Guerra de Canudos; Guerra do Contestado; Revolta da Vacina; Revolta da Chibata; Tenentismo;
- d. **Era Vargas (1930-1945):** Governo Provisório (Revolução de 1930 e Revolução Constitucional); Participação do Brasil na 2ª Guerra Mundial;
- e. **Governos Liberal e Populista:** Governo Dutra; 2º Governo Vargas; Governo Juscelino; Governo Jânio Quadros; Governo João Goulart;
- f. **Ditadura Militar:** Golpe Civil-militar; Atos Institucionais; “Milagre-econômico”; “Diretas Já”;
- g. **Redemocratização do Brasil:** Governos Sarney; Governo Collor; Governo Fernando Henrique Cardoso; Governo Lula; Governo Dilma.

GEOGRAFIA

- a. O espaço geográfico mundial:** Diversidade natural do planeta Terra: clima, relevo, vegetação, hidrografia; Distribuição dos ecossistemas e impacto ambiental; Conferências da ONU relacionadas ao meio ambiente; ODS.
- b. A economia mundial:** Sistemas de produção: Fordismo; Taylorismo; Volvismo; Justin in Time;
- c. Geografia da Produção no Brasil:** Indústria no mundo e no Brasil; Formação e consequência da industrialização tardia; Fontes de energia no Brasil e no mundo.
- d. Espaço brasileiro:** Clima; Vegetação; Relevo.
- e. Geografia populacional:** Distribuição populacional no Brasil e no mundo; Teorias populacionais; Pirâmides etárias; Tipos de migrações; Os fluxos migratórios; O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH); Critérios de regionalização; Regionalização do Brasil.
- f. Cartografia:** História da cartografia; Coordenadas geográficas; Cálculo de escala numérica e gráfica; Cálculo de Fuso horário; Curvas de nível; Interpretação de mapas, gráficos e tabelas.
- g. Conceitos geográficos:** Paisagem; Lugar; Região; Território.

CIÊNCIAS

- a. Terra e Universo:** Sistema solar; movimentos da Terra e da Lua, marés, eclipses e fases da lua; evolução estelar; atmosfera, hidrosfera e litosfera; composição do ar, efeito estufa, camada de ozônio, fenômenos naturais da crosta terrestre, tectônica de placas, tipos de rocha, formação do solo; clima e tempo.
- b. Vida e Evolução:** Níveis de organização dos seres vivos, célula: Teoria Celular, estrutura básica e funcionamento; célula animal e célula vegetal; hereditariedade; origem da vida; evolução biológica, seleção natural, diversidade dos seres vivos, especiação e origem comum; vírus; Reinos Monera, Protista, Fungi, Plantae, Animalia; ecossistemas brasileiros e paranaenses, fenômenos naturais e impactos ambientais; Programas e indicadores de saúde pública; noções de imunologia (vacinas, soros); sistemas biológicos, reprodução, sexualidade e ISTs;
Matéria e Energia: Estrutura e fases da matéria; modelo atômico, elementos químicos, tabela periódica, ligações químicas e funções químicas; Substâncias e misturas, misturas homogêneas e heterogêneas e separação de misturas; fontes, tipos e transformação da energia, fontes renováveis e não-renováveis de energia; consumo e uso consciente de energia elétrica; Reações químicas (balanceamento de equações químicas, tipos de reações químicas); Força; O estudo do movimento; Trabalho e energia; calor; equilíbrio termodinâmico e vida na Terra; Atração gravitacional; As ondas e o som; máquinas simples; circuitos elétricos.

ANEXO C

Modelo de preenchimento de cartão-resposta (Fundamental e Médio)

As orientações deste edital destinam-se sobretudo aos pais, responsáveis e preparadores dos candidatos, portanto a aparente imperatividade da linguagem tem o escopo de informar aos adultos com a maior clareza possível, sendo fundamental que se retransmitam essas orientações aos jovens e crianças com completude e toda tranquilidade possível, para garantir-lhes o sucesso na realização da prova.

O preenchimento correto dos cartões de resposta deve se proceder como segue adiante.

- **Forma correta de preenchimento do cartão-resposta:**

Nº -	☒	☐ b	☐ c	☐ d
Nº -	☐ a	☐ b	☒	☐ d
Nº -	☒	☐ b	☐ c	☐ d
Nº -	☐ a	☒	☐ c	☐ d
Nº -	☐ a	☐ b	☐ c	☒

figura 01 - preenchimento CORRETO de cartão-resposta Ensino Fundamental

Nº -	☒	☐ b	☐ c	☐ d	☐ e
Nº -	☐ a	☐ b	☒	☐ d	☐ e
Nº -	☐ a	☐ b	☐ c	☐ d	☒
Nº -	☐ a	☒	☐ c	☐ d	☐ e
Nº -	☐ a	☐ b	☐ c	☒	☐ e

figura 02 - preenchimento CORRETO de cartão-resposta Ensino Médio

- O candidato deve marcar uma única alternativa por questão;
- A marcação deverá ser feita com caneta esferográfica preta, preenchendo-se completamente a parte interna mas não ultrapassando a linha limitadora do respectivo círculo;
- O indicativo da letra respectiva estará inscrita no interior de cada círculo; Os círculos das letras estarão dispostos em linha horizontal depois do número da questão; As questões se sucederão em ordem vertical, agrupadas por disciplina.

- **Formas incorretas de preenchimento do cartão-resposta:**

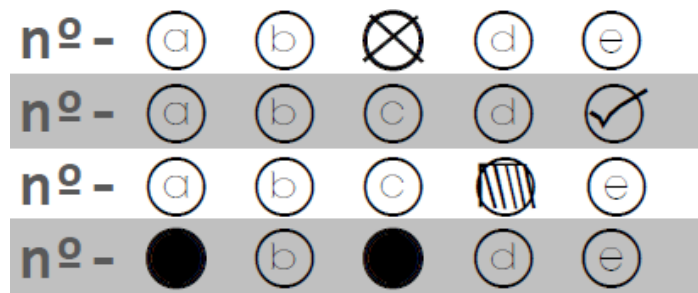


Figura 03 - preenchimento INCORRETO;

- O candidato não poderá assinalar com “X”, “ticar”, “achurrear”, “traçar”, marcar mais de uma alternativa por questão, ou fazer qualquer marcação que não a indicada como correta no item anterior, nem ultrapassar na marcação as linhas do círculo;
- Não poderá também apagar com borracha ou corretivo, danificar, manchar ou derramar líquidos sobre o cartão resposta;
- não poderá rasurar o restante do cartão ou escrever em qualquer outro local que não o destinado à assinatura.

ANEXO D
CRONOGRAMA

COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR			
PROCESSO CLASSIFICATÓRIO PARA INGRESSO AO CPM			
COLÉGIO “CEL. PM FELIPPE DE SOUSA MIRANDA”			
ENSINOS FUNDAMENTAL E MÉDIO - 2024 / 2025			
ATIVIDADE	DATA	HORA	LOCAL
1ª FASE - INSCRIÇÕES			
Início das Inscrições	13 ago. 24	00h01 min	http://cpmpr.processoclassificatoriocpm.com.br
Término das Inscrições	7 out. 24 14 out. 24	23h59 min	
(Redação dada pela Nota para Boletim Geral nº 0001/2024 – DEP/6).			
2ª FASE - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES			
Divulgação da Homologação	24 out. 24	18h	http://cpmpr.processoclassificatoriocpm.com.br
3ª FASE - DIVULGAÇÃO DO ENSALAMENTO			
Ensalamento	A partir de 4 nov. 24	18h	http://cpmpr.processoclassificatoriocpm.com.br
4ª FASE - REALIZAÇÃO DAS PROVAS			
Prova Ensino Médio	24 nov. 24	07h15min abertura dos portões 08h fechamento dos portões 08h30min início das provas 11h30min término das provas	A Definir
Prova Ensino Fundamental		13h15min abertura dos portões 14h fechamento dos portões 14h30min início das provas 17h30min término das provas	
5ª FASE - DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR			
Gabarito Ensino Médio	A partir das 18h do dia 24 nov. 24	http://cpmpr.processoclassificatoriocpm.com.br	
Gabarito Ensino Fundamental			
6ª FASE - RECEBIMENTO DE RECURSOS			
Recursos Ensino Médio	Até 18h do dia 26 nov. 24	http://cpmpr.processoclassificatoriocpm.com.br	
Recursos Ensino Fundamental			

7ª FASE - DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS			
Gabaritos Oficiais	Até 9 dez. 24 Às 18h	http://cpmpr.processoclassificatoriocpm.com.br	
Aprovados e Suplentes	Até 12 dez. 24 Às 18h		
8ª FASE - MATRÍCULA			
Ensino Fundamental	17 dez. 2024	14h	Colégio da Polícia Militar, em Curitiba. Endereço: Rua José Ferreira Pinheiro, nº 349, Bairro: Portão.
Ensino Médio	18 dez. 2024	14h	
9ª FASE - CHAMADA COMPLEMENTAR/ MATRÍCULAS			
Chamada Complementar	20 dez. 2024	Até às 18h	http://cpmpr.processoclassificatoriocpm.com.br
Matrícula Complementar	14 jan. 2025	14h	